



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

Mensagem Nº 12/2021

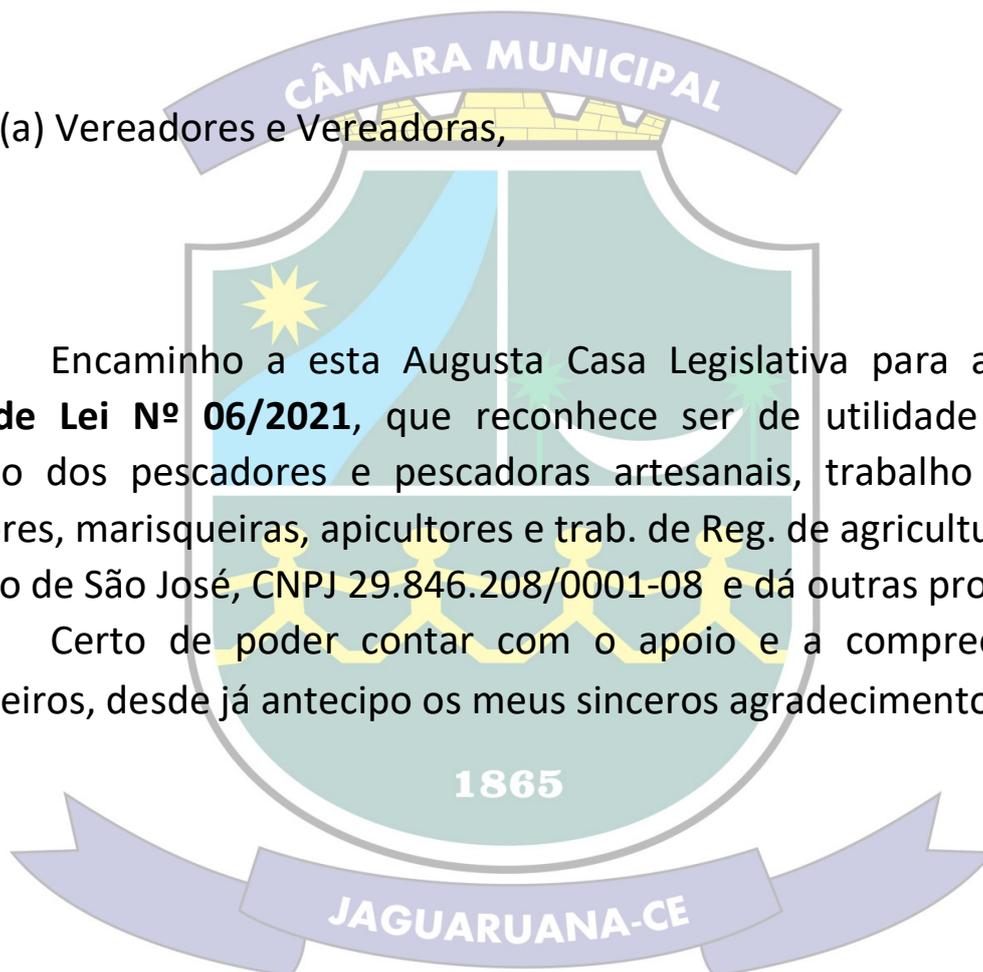
Jaguaruana-CE, 11 de fevereiro de 2021

Senhor Presidente,

Senhores(a) Vereadores e Vereadoras,

Encaminho a esta Augusta Casa Legislativa para apreciação, **Projeto de Lei Nº 06/2021**, que reconhece ser de utilidade pública a associação dos pescadores e pescadoras artesanais, trabalho da pesca, piscicultores, marisqueiras, apicultores e trab. de Reg. de agricultura familiar do Distrito de São José, CNPJ 29.846.208/0001-08 e dá outras providências.

Certo de poder contar com o apoio e a compreensão dos companheiros, desde já antecipo os meus sinceros agradecimentos.



Afraudizio Azevedo Soares
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 06/2021

Jaguaruana-CE, 11 de fevereiro de 2021.

Que reconhece ser de utilidade pública a associação dos pescadores e pescadoras artesanais, trabalho da pesca, piscicultores, marisqueiras, apicultores e trabalho de Reg. de agricultura familiar CNPJ 29.846.208/0001-08 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Jaguaruana, aprovou a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecida, em todo o município de Jaguaruana, como de utilidade pública a associação dos pescadores e pescadoras artesanais, trabalho da pesca, piscicultores, marisqueiras, apicultores e trabalho de Reg. de agricultura familiar CNPJ 29.846.208/0001-08 com sede no Distrito de São José do Lagamar, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, AOS 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Afraudizio Azevedo Soares

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ





CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

Mensagem Nº 12/2021

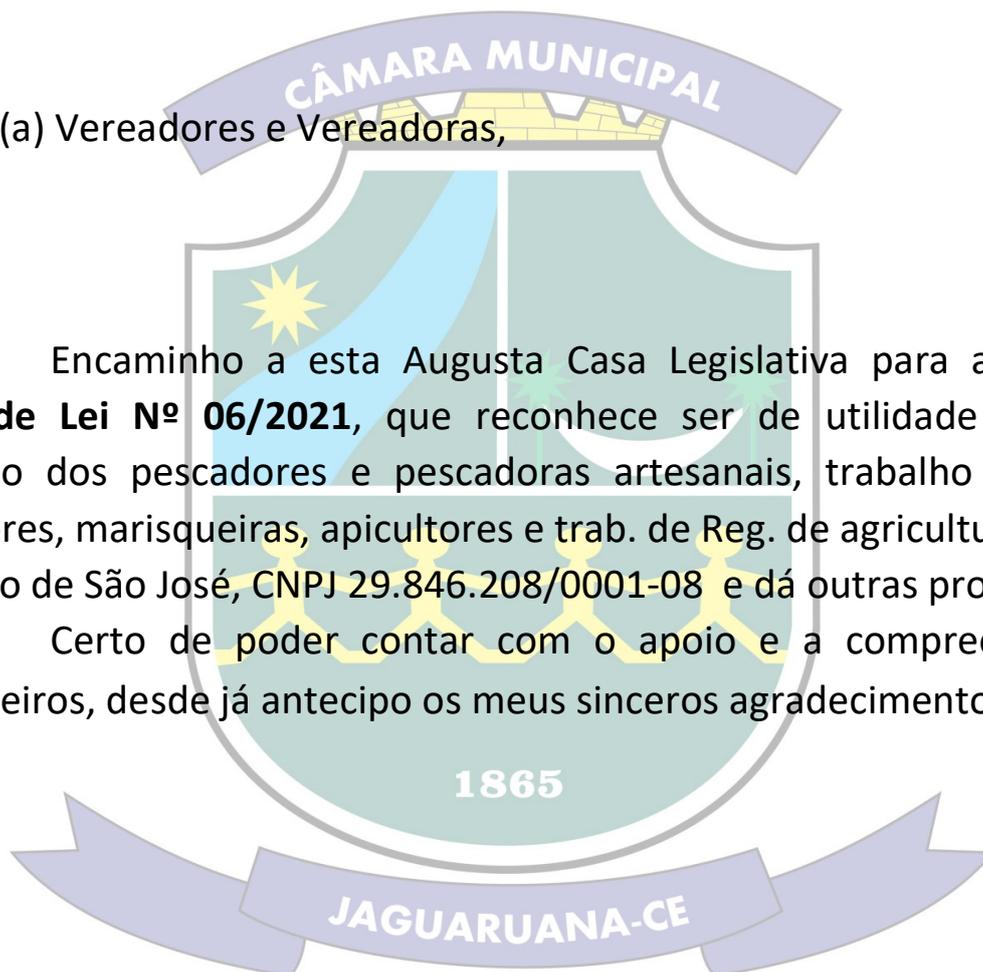
Jaguaruana-CE, 11 de fevereiro de 2021

Senhor Presidente,

Senhores(a) Vereadores e Vereadoras,

Encaminho a esta Augusta Casa Legislativa para apreciação, **Projeto de Lei Nº 06/2021**, que reconhece ser de utilidade pública a associação dos pescadores e pescadoras artesanais, trabalho da pesca, piscicultores, marisqueiras, apicultores e trab. de Reg. de agricultura familiar do Distrito de São José, CNPJ 29.846.208/0001-08 e dá outras providências.

Certo de poder contar com o apoio e a compreensão dos companheiros, desde já antecipo os meus sinceros agradecimentos.



Afraudizio Azevedo Soares
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 06/2021

Jaguaruana-CE, 11 de fevereiro de 2021.

Que reconhece ser de utilidade pública a associação dos pescadores e pescadoras artesanais, trabalho da pesca, piscicultores, marisqueiras, apicultores e trabalho de Reg. de agricultura familiar CNPJ 29.846.208/0001-08 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Jaguaruana, aprovou a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecida, em todo o município de Jaguaruana, como de utilidade pública a associação dos pescadores e pescadoras artesanais, trabalho da pesca, piscicultores, marisqueiras, apicultores e trabalho de Reg. de agricultura familiar CNPJ 29.846.208/0001-08 com sede no Distrito de São José do Lagamar, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, AOS 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Afraudizio Azevedo Soares

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

